



SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

PORTARIA Nº 361, DE 3 DE JULHO DE 2015

A SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores nº 471, de 21 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Para fins de verificação do limite remuneratório de que trata o artigo 37, inciso XI, da Constituição, o valor da Retribuição no Exterior paga ao servidor do Ministério das Relações Exteriores em missão transitória ou permanente no exterior, excluídas as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei, será convertido em moeda nacional ao câmbio de US\$/R\$ 2,9709.

Parágrafo único. Para a fixação do valor do câmbio de conversão em moeda nacional foi aplicado o valor da média aritmética das cotações de fechamento Ptax para compra de dólar dos EUA, registradas pelo Banco Central do Brasil, no período de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Serão adotadas as providências necessárias para a implementação desta Portaria a partir do pagamento da retribuição no exterior dos servidores em missão permanente ou transitória, relativa ao mês de julho de 2015, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA-THERESA LAZARO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.307, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003467/2003-13. Interessado: Alfredo Klotz do Brasil Ltda. Objeto: Revoga a autorização da Usina Termelétrica Alfredo Klotz Corumbá, outorgada à empresa Alfredo Klotz do Brasil Ltda., por meio da Resolução nº 430, de 26 de agosto de 2003, localizada no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.308, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48000.001485/1992-40. Interessado: Companhia Industrial Pirapama Objeto: Extinção da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Pirapama, localizada em trecho do rio Pirapama, no município de Escada, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.309, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004250/2003-67. Interessados: Couro do Cervo Energia Ltda. e Luzboa S.A. Objeto: (i) Transfere para a Couro do Cervo Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.583.641/0001-96, a autorização para implantar e explorar a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Couro do Cervo, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.031467-6.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 4.623, de 15 de abril de 2014; e (ii) altera seu cronograma de implantação. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.311, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005567/2013-91. Interessado: Enel Green Power São Abraão Eólica S.A. Objeto: Outorgar à empresa Enel Green Power São Abraão Eólica S.A. a autorização para implantação e exploração da EOL Ventos de Santo Abraão, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.032884-7-01, com 28.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.318, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.005907/2013-83. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP; Contrato de Concessão nº 59/2001. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na Subestação Taubaté; e (ii) estabelecer o valor da parcela de Receita Anual Permitida - RAP e o prazo para a entrada em operação comercial da instalação de transmissão de energia elétrica, conforme Anexo I. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001606/2015-42 Concessionária: Costa Oeste Transmissora de Energia S.A. Objeto: Estabelece parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP referente à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas à Costa Oeste Transmissora de Energia S.A. (Contrato de Concessão nº 001/2012), associadas ao seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Cascavel Oeste - Umarama Sul na Subestação Cascavel Norte. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.321, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003317/2014-05. Interessada: Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da interessada, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 230 kV Foz do Chapecó - Pinhalzinho 2, C1. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de junho de 2015

Nº 2.143 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001533/2015-99, decide por conhecer do pedido de concessão de medida cautelar apresentado pela São Fernando Energia I Ltda. e dar-lhe parcial provimento para determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a suspensão dos efeitos do Processo de Desligamento da Requerente, até o julgamento final de mérito do Requerimento Administrativo de compensação de débito em análise pela ANEEL.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2015

Nº 2.177. Processo: 48500.002928/2015-17. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH São Carlos, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SC.033762-5.01, com potência estimada de 9.800 kW, situada no rio do Peixe, no estado de Santa Catarina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 18/6/2015 pela empresa RTK Engenharia Ltda.; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 11/8/2016, conforme § 4º do art. 3 da mencionada Resolução.

Nº 2.178. Processo: 48500.000295/2014-13. Decisão: aceitar o Projeto Básico da PCH Cunha, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SP.033981-4.01, com potência instalada de 7.100 kW, situada no rio Paraitinga e córrego do Meio, sub-bacia 58, no estado de São Paulo, apresentado pela empresa EBDE Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.535/0001-66.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2015

Nº 2.175. Processo nº: 48500.004513/2014-99. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Decisão: homologa, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os contratos de compartilhamento de infraestrutura.

Nº 2.176. Processo nº: 48500.003046/2014-80. Interessada: Cemig Distribuição S.A. Decisão: homologar, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura celebrados individualmente pela Cemig Distribuição S.A. com empresas de telecomunicações.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2015

Decisão: Restaurar a operação comercial de unidade geradora de usina a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Nº 2.173. Processo nº 48500.006466/2006-18. Interessado: Copel Geração e Transmissão S.A. Usina: PCH Cavernoso I. Unidade Geradora: UG2 de 850 kW. Localização: Virmond e Candói, no Estado do Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.174. Processo nº 48500.002125/2011-21. Interessado: NovaEurus IV Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 4 de julho de 2015. Usina: EOL Eurus IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.700 kW cada, totalizando 27.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 650, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004944/2015-99, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 02.431.337/0002-60, da empresa Petroboll Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Av. Niterói c/ Copacabana, s/nº, Qd. 04/ Lt. R1/19, bairro Setor Comercial, Município de Senador Canedo/GO. CEP: 75.250-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 651, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004944/2015-99, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 02.431.337/0004-21, da empresa Petroboll Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Via José Luiz Galvão, nº 2200, Setor SS 016, bairro Bom Jesus, Município de Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.058-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 652, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.011600/2000-50, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBAHIA S.A., CNPJ n.º 01.125.282/0011-98, autorizada a operar a ampliação (Tanques n.º 12) das instalações de tancagem para armazenamento de combustíveis localizadas na Rodovia Candeias / Madre de Deus, km 07 - Município de São Francisco do Conde - BA.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos tanques aéreos verticais listados a seguir, perfazendo a capacidade total de armazenamento, incluindo a ampliação (Tanques n.º 12), 16.891,89 m³:

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO	SITUAÇÃO
01	15,25	14,92	2.738,92	Classe I	OPERANDO
02	15,26	14,95	2.740,57	Classe II	OPERANDO
03	9,54	12,57	904,16	Classe II	OPERANDO
04	9,54	12,55	901,52	Classe II	OPERANDO
05	9,54	12,63	911,83	Classe II	OPERANDO
06	9,54	12,58	903,48	Classe I	OPERANDO
07	9,54	12,61	909,73	Classe I	OPERANDO
08	11,45	12,55	1.302,17	Classe III	OPERANDO
09	8,60	12,60	735,10	Classe II	OPERANDO
10	11,45	12,60	1.301,41	Classe I	OPERANDO
11	11,46	12,75	1.315,00	Classe II	OPERANDO
12	9,54	12,75	913,00	Classe II	A OPERAR
13	11,46	12,75	1.315,00	Classe I	OPERANDO

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

A Art. 3º A PETROBAHIA S.A., CNPJ n.º 01.125.282/0011-98, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 653, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.005836/2015-33, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 00.647.154/0013-03, da empresa **Zema Cia de Petróleo**, situada na Rua Benedito Albano Pereira, n.º 139/ sala 02/andar 02, bairro Jardim Santa Inês II, Município de São José dos Campos/SP. CEP: 12.248-513, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 654, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 27 de julho de 2006, e o que consta do Processo n.º 48610.005707/2015-45, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a Petrobahia S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.125.282/0001-16, habilitada como distribuidora de combustíveis de aviação, localizada na Av. Anita Garibaldi, n.º 252 - Andar 2 - Bairro Federação, no Município Salvador/BA. CEP: 40210-750, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 3º - A presente Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 655, DE 3 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003502/2015-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 86.910.148/0004-21, da empresa **Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda.**, situada na Rua Peroba, n.º 225 - Sala 01, bairro Capela Velha, Município de Araucária/PR. CEP: 83.705-330, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de junho de 2015

Nº 965 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao CENTRO DE ABASTECIMENTO CHESSÉD LTDA, CNPJ n.º 11.054.754/0001-40, tendo em vista o restabelecimento da sua Inscrição Estadual.

Nº 966 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto do inciso III, do art. 10 da Lei 9.847/99, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XVI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização n.º RJ0027568 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO DE GASOLINA DOIS AMIGOS LTDA - EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 33.283.508/0001-01, pelas razões constantes do Processo Administrativo n.º 48610.009647/2013-78.

Nº 967 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 27 de julho de 2006, e o que consta do processo n.º 48610.005707/2015-45, torna pública a habilitação da Petrobahia S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.125.282/0001-16, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 403/2015-SEDE-DF**

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

4476/2015-834.048/2013-SEBASTIÃO MARINHO MOREIRA-
4477/2015-830.018/2014-JOSÉ RODOLFO VIEIRA PIRES-
4478/2015-830.019/2014-ROGER GERALDO SILVA ME-
4479/2015-830.020/2014-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES-
4480/2015-830.022/2014-GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA-
4481/2015-830.026/2014-MINERADORA E EXPORTADORA SANTA INÊS LTDA ME-
4482/2015-830.028/2014-MOISES PRATES GODINHO-
4483/2015-830.042/2014-THALLYS EDUARDO PINTO COELHO-
4484/2015-830.043/2014-GILMAR FRANCISCO PEIXOTO MORAES-
4485/2015-830.060/2014-LUIZ CARLOS MURTA-
4486/2015-830.079/2014-MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO-
4487/2015-830.081/2014-EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COIMBRA-
4488/2015-830.082/2014-NELSON GOMES VEIGA-
4489/2015-830.099/2014-COMERCIAL DE AREIA PALMARES LTDA-
4490/2015-830.100/2014-MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS-

4491/2015-830.134/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
4492/2015-830.135/2014-FERRAZ BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-
4493/2015-830.138/2014-REGINALDO RIBEIRO-
4494/2015-830.140/2014-LUIS AUGUSTO VECCHIO SA-
LOMON-
4495/2015-830.141/2014-LUIS AUGUSTO VECCHIO SA-
LOMON-
4496/2015-830.145/2014-COSTA SOUZA & CIA LTDA-
4497/2015-830.169/2014-GILBERTO SIMÃO EDUARDO-
4498/2015-830.248/2014-AGUINALDO GERALDO FERNANDES-
4499/2015-830.255/2014-CLEOFAS GONÇALVES GUSMÃO-
4500/2015-830.462/2014-CARLOS SANTOS MOURA-
4501/2015-830.655/2014-LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-
4502/2015-830.709/2014-TREVO DAS PALMEIRAS LTDA. ME-
4503/2015-830.720/2014-LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-
4504/2015-830.756/2014-MINERADORA JARDEL AVELAR LTDA-
4505/2015-830.757/2014-MINERADORA JARDEL AVELAR LTDA-
4506/2015-830.758/2014-MINERADORA E EXPORTADORA SANTA INÊS LTDA ME-
4507/2015-830.759/2014-MINERADORA E EXPORTADORA SANTA INÊS LTDA ME-
4508/2015-830.767/2014-BRITAGEM TRES IRMAOS LTDA-
4509/2015-830.975/2014-EDINEI DE LIMA-
4510/2015-830.991/2014-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-
4511/2015-830.992/2014-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-
4512/2015-830.993/2014-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-
4513/2015-830.994/2014-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-
4514/2015-831.106/2014-JOSÉ SACRAMENTO SALES-
4515/2015-831.107/2014-SUMMIT MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
4516/2015-831.377/2014-GERALDO CARLOS ANDRE FEITOSA LIMA-
4517/2015-831.431/2014-MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA-
4518/2015-831.951/2014-EDIVAL BENIGNO DO ROSARIO-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

4519/2015-830.036/2014-KLEBER BARBOSA FERNANDES-
4520/2015-830.038/2014-DAVID PAIXÃO FILHO-
4521/2015-830.059/2014-RENATO RUSSEFF PRADO-
4522/2015-830.077/2014-LAFARGE BRASIL S A-
4523/2015-830.090/2014-LEIZA MELO SIQUEIRA FERNANDES-ME-
4524/2015-830.133/2014-MINERAÇÃO VALE DE MINAS LTDA-
4525/2015-830.238/2014-COMERCIAL CARVÃO OURO NEGRO LTDA. EPP-
4526/2015-830.239/2014-TRANSPORTE FLUVIAL MOURA LTDA EPP-
4527/2015-830.488/2014-F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA-
4528/2015-830.497/2014-SOARES & RIBEIRO LTDA ME-
4529/2015-830.667/2014-VILENICE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA-
4530/2015-830.832/2014-ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS-
4531/2015-830.976/2014-VALE DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MINERAIS LTDA-
4532/2015-830.977/2014-CELTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA-
4533/2015-830.978/2014-CELTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA-
4534/2015-830.979/2014-CELTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA-
4535/2015-832.488/2014-FERMAC2010 MINERAÇÃO LIMITADA-

RELAÇÃO Nº 99/2015-SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
864.105/2009-RIALMA FERTILIZANTES-TAIPAS DO TOCANTINS/TO - Guia n.º 035/2015-200.000toneladas/ano-Calcário-Validade:24/06/2016

CELSON LUIZ GARCIA